REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2018

Ao presidente Leo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Fundação Econômico Miguel Calmon,** CNPJ15.150.923/0001-05, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, de setembro de 2018.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de Utilidade Pública Municipal à entidade jurídica de direito privado da **Fundação Econômico Miguel Calmon.**

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivos o desenvolvimento de projetos museológicos, museográficos e de cineteatro; manter o Museu Eugênio Teixeira Leal; desenvolver projetos que visem a manutenção e a democratização de acervos bibliográficos relacionados à história socioeconômica, político-cultural da Bahia; desenvolver projetos culturais, educacionais e sociais, entre outros.

A **Fundação Econômico Miguel Calmon**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 04 de julho de 1959, com sede na Rua do Açouguinho, nº 01, no bairro de Pelourinho, CEP 40.026-180, no município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente

Salvador, de setembro de 2018.

LEO PRATES